

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2818, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera parcialmente o Conselho Municipal de Habitação -CMH.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1231, de 4 de setembro de 2024, Estabelece os princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação – PMH; Institui o Conselho Municipal de Habitação - CMH; O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS; O Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – CGFLHIS; – Institui o Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS e o Sistema de Acompanhamento, Avaliação e Revisão.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado parcialmente o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH com mandato para o biênio 2024/2026, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Arlete Blanco Correa Acosta
Suplente: Andrea Carlos Dias

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Titular: Douglas Domingos Camilo
Suplente: Denise da Silva Lima

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular: Amabily da Silva Laverde
Suplente: Luana Cristina da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMPO

Titular: Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Suplente: Laís Delmoniaci Barreto

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Amanda Carvalho Vanzeli
Suplente: Carlos Alberto Tabalipa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE IBAÍTI AREA-IBAÍTI

Titular: Rui Martins Lisboa
Suplente: Pamela David dos Santos Costa

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DOS MORADORES DO DISTRITO DE CAMPINHO

Titular: Hamilton Roberto da Costa
Suplente: Kleber Roberto Costa

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDAS AZUL – GRALHA AZUL

Titular: Eliseu Rodrigues Marques
Suplente: Cleuza Terezinha Bueno Marques

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBAÍTI – ACEIB

Titular: Nathalia Giovanna de Souza
Suplente: Matheus Miotto Cerialle

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA

Titular: Francismar Regazzo
Suplente: Maiara Cristina da Silva

Art. 2º O Poder Executivo indica a servidora pública municipal Geani Pereira da Rosa, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Habitação - CMH, do município de Ibaíti/ PR.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFLHIS, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº2625, de 04/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º2818, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera parcialmente o Conselho Municipal de Habitação – CMH.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1231, de 4 de setembro de 2024, Estabelece os princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação – PMH; Institui o Conselho Municipal de Habitação - CMH; O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS; O Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – CGFLHIS; – Institui o Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS e o Sistema de Acompanhamento, Avaliação e Revisão.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado parcialmente o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH com mandato para o biênio 2024/2026, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Arlete Blanco Correa Acosta

Suplente: Andrea Carlos Dias

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Titular: Douglas Domingos Camilo

Suplente: Denise da Silva Lima

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular: Amabily da Silva Laverde

Suplente: Luana Cristina da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMPO

Titular: Rafael Augusto Bueno de Oliveira

Suplente: Laís Delmoniac Barreto

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Amanda Carvalho Vanzeli

Suplente: Carlos Alberto Tabalipa



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESANTES DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE IBAITI AREA-IBAITI

Titular: Rui Martins Lisboa
Suplente: Pamela David dos Santos Costa

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DOS MORADORES DO DISTRITO DE CAMPINHO

Titular: Hamilton Roberto da Costa
Suplente: Kleber Roberto Costa

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDAS AZUL – GRALHA AZUL

Titular: Eliseu Rodrigues Marques
Suplente: Cleuza Terezinha Bueno Marques

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBAITI – ACEIB

Titular: Nathalia Giovanna de Souza
Suplente: Matheus Miotta Cerialle

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA

Titular: Francismar Regazzo
Suplente: Maiara Cristina da Silva

Art. 2º O Poder Executivo indica a servidora pública municipal Geani Pereira da Rosa, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Habitação - CMH, do município de Ibaiti/ PR.

Art. 3º Os membros do o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFLHIS, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº2625, de 04/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal